

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No quarto dia do mês de agosto do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda, Edson Fontes dos Santos - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral, Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação, Lucianne Rocha Lima – Secretária Municipal de Assistência Social e Glória Stephany Santos de Oliveira – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2026.0007.000005586-1 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo ao contrato nº 66/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade plantonista de urgência e emergência, para atendimento na unidade de pronto atendimento – UPA 24 horas Manoel Eustáquio Neto.
2. 2026.0007.000005899-2 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo ao contrato nº 70/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade plantonista de urgência e emergência, para atendimento na unidade de pronto atendimento – UPA 24 horas Manoel Eustáquio Neto.
3. 2026.0007.000005900-0 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo ao contrato nº 71/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade plantonista de urgência e emergência, para atendimento na unidade de pronto atendimento – UPA 24 horas Manoel Eustáquio Neto.
4. 2026.0013.000000330-3 (SEMDES): solicitação de análise e aprovação de despesa, aquisição de dispositivos de segurança para sinalização viária, destinados ao atendimento das necessidades da Guarda Civil Municipal.
5. 2026.0007.000005897-6 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo ao contrato nº 73/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade plantonista de urgência e emergência, para atendimento na unidade de pronto atendimento – UPA 24 horas Manoel Eustáquio Neto.
6. 2026.0008.000003484-5 (SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo à ata de registro de preço nº 0001/2025, oriunda do pregão eletrônico nº PE0001/2025, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas para pessoa diabética – destinados ao atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar do Município de São Cristóvão/SE.
7. 2026.0008.000003105-6 (SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para formalização contratual, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo a instalação, manutenção, sistema operacional e software básico padronizado de forma mensal pelo período de 36 (trinta e seis) meses para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
8. 2026.0007.000006427-5 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para formalização contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
9. 2026.0007.000005860-7 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo ao contrato nº 69/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade ultrassonografia, nos Centros de Especialidades, de acordo com as necessidades da SMS.
10. 2026.0008.000003193-5 (SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo suplementando a vigência do contrato nº 15/2025, cujo objeto é a locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS”.
11. 2026.0008.000003482-9 (SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo à ata de registro de preço nº 0001/2025, oriunda do pregão eletrônico nº PE0001/2025, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas destinados ao atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar do Município de São Cristóvão/SE.
12. 2026.0007.000005026-6 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo ao contrato nº 27/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção corretiva, preventiva, calibração e reposição de peças/acessórios de câmaras frias de vacina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
13. 2026.0007.000006046-6 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 2º termo aditivo ao contrato nº 18/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços assistenciais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
14. 2026.0008.000003485-3 (SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo à ata de registro de preço nº 0001/2025, oriunda do pregão eletrônico nº PE0001/2025, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas para pessoa diabética – destinados ao atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar do Município de São Cristóvão/SE.
15. 2026.0010.000000719-6 (SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 3º termo aditivo de prazo e reajuste de valor ao contrato nº 35/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotivos (tipos: pesados e máquinas pesadas: microônibus, ônibus, caminhão cabine fechada, caçambas, motoniveladora, retroescavadeira, trator de pneu e acessórios, pá carregadeira) da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE.
16. 2026.0010.000000707-2 (SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo com acréscimo de valor ao contrato nº 28/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores, visando atender às demandas bem como suprir a ausência da frota do município de São Cristóvão para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, e Órgãos Partícipes”.
17. 2026.0000.000000705-0 (GAPRE): solicitação de análise e aprovação de despesa, para formalização contratual ataravés

da adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 009/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2026 do Município de Riachuelo/SE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas.

18. 2026.0007.000005224-2 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo de valor, ao contrato 09/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico em radiologia.

RESOLUÇÃO Nº 15/2026

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2026.0007.000005586-1 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07150001 do dia 15/07/2026, manifestação técnica CGM nº 513/2026, parecer jurídico nº 740/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2026.0007.000005899-2 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07280001 do dia 28/07/2026, manifestação técnica CGM nº 558/2026, parecer jurídico nº 419/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2026.0007.000005900-0 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07220002 do dia 22/07/2026, manifestação técnica CGM nº 547/2026, parecer jurídico nº 767/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2026.0013.000000330-3 (SEMDs): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06170001 do dia 17/06/2026, manifestação técnica CGM nº 455/2026, parecer jurídico nº 731/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2026.0007.000005897-6 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07220001 do dia 22/07/2026, manifestação técnica CGM nº 546/2026, parecer jurídico nº 766/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2026.0008.000003484-5 (SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMAS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários, manifestação técnica CGM nº 554/2026, parecer jurídico nº 785/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2026.0008.000003105-6 (SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMAS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07240001 do dia 24/07/2026, manifestação técnica CGM nº 548/2026, parecer jurídico nº 729/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2026.0007.000006427-5 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08040001 do dia 04/08/2026, manifestação técnica CGM nº 577/2026, parecer jurídico nº 815/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
9. 2026.0007.000005860-7 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07280002 do dia 28/07/2026, manifestação técnica CGM nº 559/2026, parecer jurídico nº 776/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
10. 2026.0008.000003193-5 (SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMAS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08030001 do dia 03/08/2026, manifestação técnica CGM nº 570/2026, parecer jurídico nº 753/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
11. 2026.0008.000003482-9 (SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMAS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários, manifestação técnica CGM nº 563/2026, parecer jurídico nº 787/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
12. 2026.0007.000005026-6 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08030001 do dia 03/08/2026, manifestação técnica CGM nº 573/2026, parecer jurídico nº 801/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
13. 2026.0007.000006046-6 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08030002 do dia 03/08/2026, manifestação técnica CGM nº 575/2026, parecer jurídico nº 744/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
14. 2026.0008.000003485-3 (SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMAS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários, manifestação técnica CGM nº 539/2026, parecer jurídico nº 786/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
15. 2026.0010.000000719-6 (SEMSURB): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de



disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07290003 do dia 29/07/2026, manifestação técnica CGM nº 562/2026, parecer jurídico nº 802/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

16. 2026.0010.000000707-2 (SEMSURB): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07290003 do dia 29/07/2026, manifestação técnica CGM nº 562/2026, parecer jurídico nº 802/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
17. 2026.0000.000000705-0 (GAPRE): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08040002 do dia 04/08/2026, manifestação técnica CGM nº 580/2026, parecer jurídico nº 798/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
18. 2026.0007.000005224-2 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07210009 do dia 21/07/2026, manifestação técnica CGM nº 541/2026, parecer jurídico nº 814/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda e Presidente do CRAFI

EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Executiva